LEI Nº 21/1981

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado alienar, na forma da legislação vigente, o Caminhão Dodge 400, ano 1974, Chassis nº CH-TO-16.955, de propriedade do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 21 de dezembro de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal